

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1) OBJETIVO

O presente instrumento visa caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termo referencial, estabelecendo os quantitativos e especificações necessárias para contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material esportivo, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração e finanças de Pedro Laurentino-PI.

2) BASE LEGAL DO ESTUDO

O presente estudo, tem por base legal os seguintes dispositivos:

Lei 14.133/2021 em seus pontos normativos:

Art. 6º (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Art. 18º (...) Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

O Presente estudo terá como fonte de pesquisa, a cotação de preços advindas de pesquisas com fornecedores da área e do banco de preços do Tribunal de Contas do Estado, uma vez que a variação dos produtos e serviços possuem realidade de preços mais diversificadas em razão da região e zonas circunvizinhas de nosso Município.

3) DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material esportivo justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Pedro Laurentino-PI, visando assegurar a adequada execução das atividades pedagógicas, esportivas e recreativas desenvolvidas no âmbito das unidades escolares da rede pública municipal.

O esporte e as atividades físicas constituem instrumentos essenciais no processo educacional, contribuindo diretamente para o desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional dos alunos. Nesse contexto, a disponibilização de materiais esportivos adequados é indispensável para a realização das aulas de educação física, projetos escolares, eventos esportivos e demais ações que promovam a integração, disciplina e qualidade de vida dos estudantes.

Ressalta-se que a rede municipal de ensino carece de materiais esportivos em quantidade e qualidade suficientes para atender plenamente os alunos, havendo necessidade de reposição e ampliação dos itens existentes, em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como da ampliação das atividades educacionais.

A contratação pretendida encontra respaldo no interesse público, uma vez que proporcionará melhores condições para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, incentivará a participação dos alunos em atividades esportivas e contribuirá para a formação integral dos estudantes, conforme preconizado pelas diretrizes da educação básica.

Ademais, a aquisição por meio de procedimento licitatório assegura a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaca-se que a presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, bem como às políticas públicas educacionais voltadas à promoção da educação de qualidade, justificando, assim, a sua realização.

4) PRINCIPAIS ÓRGÃOS E SECRETARIAS A SEREM BENEFICIADAS

Serão beneficiados pela aquisição dos produtos, todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Administração e finanças.

5) DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem adquiridos precisam obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Durabilidade, garantia e eficiência, além de estarem em conformidade com as especificações técnicas originais do fabricante/distribuidor/comerciante;
- b) Terem garantias originais ou genuínas, com garantia completa de seus distribuidores ou fabricantes, os quais deverão seguir rigorosos padrões de qualidade;
- c) Certificação de qualidade, caso seja necessário, pela especificação do objeto ou pela sua forma de produção e distribuição, o qual poderá ser atestado por órgãos de controle de qualidade, como por exemplo o INMETRO e demais órgãos afins;
- d) Garantia mínima de acordo com a legislação vigente e demais especificações garantidas pelo fabricante original; onde tais exigências garantirão a garantia mínima e a devida proteção que a administração pública necessita contra defeitos/ou imperfeições do objeto, tanto na sua fabricação como distribuição;
- e) Compatibilidade com modelos específicos: a especificação de compatibilidade garante que os produtos adquiridos sejam adequados para a melhor eficácia do objeto;
- f) Prazo de entrega com prazo mínimo aceitável, nos termos e condições a serem devidamente inseridos no Edital, podendo ser estabelecido parâmetros mais específicos para cada demanda;
- g) Natureza da contratação: trata-se de contratação para fornecimento de bens comuns, isto é, bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
- h) Tempo de duração do contrato: 1 (um) ano; podendo ter a possibilidade de prorrogação nos termos do art. 107, caput, da Lei nº 14.133/2021, uma vez detectada a características primordial de sua natureza contínua;
- i) Tendo em vista a razão e natureza do objeto, será necessário exigir cálculo de despesas diretas e indiretas, especificamente para ter a noção exata dos custos operacionais e verificar se os preços ofertados condizem com a realidade do mercado, evitando o superfaturamento do preço.

6) LEVANTAMENTO DA DEMANDA E NECESSIDADE

Para atender as necessidades da Administração, após levantamento e pesquisa interna de suas necessidades, foi possível realizar a composição da demanda abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND.	QUANT.
1	APITO PROFISSIONAL	fox	UND	12
2	BANDEIRA PARA ÁRBITRO AUXILIAR	pangue	UND	6
3	BOLA DE CAMPO OFICIAL	carreiro	UND	155
4	BOLA DE FUTSAL OFICIAL	carreiro	UND	150
5	BOLA VOLEI OFICIAL	penalty	UND	12
6	BOMBA DE AR DUPLA AÇÃO PARA BOLA	penalte	UND	6
7	CARTÃO PARA ÁRBITRO	pangue	PAR	12
8	COLETE PARA TREINO, NAS COR AZUL E VERDE	penalte	UND	60
9	CONE PARA TREINO		UND	20
10	KIT UNIFORME ESPORTIVO CONTENDO BERMUDA, CAMISA, MEIÃO – 22 UNIFORMES COMPLETOS.		KIT	14
11	LUVA PARA GOLEIRO ADULTO	carreiro	UND	201
12	MEDALHA DE BRONZE		UND	195
13	MEDALHA DE OURO		UND	195
14	MEDALHA DE PRATA		UND	195
15	REDE DE FUTEBOL SOCIETY FIO 4MM	pangue	UND	10
16	REDE DE VOLLEYBOL FIO 2 MM	pangue	UND	6
17	REDE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL FIO 4 MM	pangue	UND	15
18	TROFEU 1º LUGAR		UND	10
19	TROFEU 2º LUGAR		UND	10
20	TROFEU 3º LUGAR		UND	10
21	TROFEU ARTILHEIRO		UND	10
22	TROFEU MELHOR GOLEIRO		UND	10
23	UNIFORME PARA ARBITRO (SHORT E CAMISA)		UND	7

7) DA MEMÓRIA DE CÁLCULO E MÉDIA DE PREÇOS

Considerando a necessidade acima, uma vez realizada a média de preços da cotação anexa a este estudo, chegou-se a memória de cálculo do objeto, com base nos valores unitários e média de preços na forma abaixo

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APITO PROFISSIONAL	fox	UND	12	R\$ 59,00	R\$ 708,00
2	BANDEIRA PARA ÁRBITRO AUXILIAR	pangue	UND	6	R\$ 58,00	R\$ 348,00
3	BOLA DE CAMPO OFICIAL	carreiro	UND	155	R\$ 115,00	R\$ 17.825,00
4	BOLA DE FUTSAL OFICIAL	carreiro	UND	150	R\$ 115,00	R\$ 17.250,00
5	BOLA VOLEI OFICIAL	penalty	UND	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
6	BOMBA DE AR DUPLA AÇÃO PARA BOLA	penalte	UND	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
7	CARTÃO PARA ÁRBITRO	pangue	PAR	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00
8	COLETE PARA TREINO, NAS COR AZUL E VERDE	penalte	UND	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
9	CONE PARA TREINO		UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
10	KIT UNIFORME ESPORTIVO CONTENDO BERMUDA, CAMISA, MEIÃO – 22 UNIFORMES COMPLETOS.		KIT	14	R\$ 78,00	R\$ 1.092,00
11	LUVA PARA GOLEIRO ADULTO	carreiro	UND	201	R\$ 120,00	R\$ 24.120,00
12	MEDALHA DE BRONZE		UND	195	R\$ 5,00	R\$ 975,00
13	MEDALHA DE OURO		UND	195	R\$ 9,00	R\$ 1.755,00
14	MEDALHA DE PRATA		UND	195	R\$ 6,00	R\$ 1.170,00
15	REDE DE FUTEBOL SOCIETY FIO 4MM	pangue	UND	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
16	REDE DE VOLLEYBOL FIO 2 MM	pangue	UND	6	R\$ 116,00	R\$ 696,00
17	REDE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL FIO 4 MM	pangue	UND	15	R\$ 335,00	R\$ 5.025,00
18	TROFEU 1º LUGAR		UND	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
19	TROFEU 2º LUGAR		UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
20	TROFEU 3º LUGAR		UND	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
21	TROFEU ARTILHEIRO		UND	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
22	TROFEU MELHOR GOLEIRO		UND	10	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00
23	UNIFORME PARA ARBITRO (SHORT E CAMISA)		UND	7	R\$ 98,00	R\$ 686,00
VALOR TOTAL:						R\$ 134.481,74

8) DA MODALIDADE LICITATÓRIA ESCOLHIDA

Com base no levantamento de demanda realizada por esta Administração, considerando os preços e demais especificidades, sugerimos como aplicação legal de contratação, a modalidade de contratação: Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

9) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Segue o modelo de contratação a seguir:

- a) Contratante adquire os produtos com base na procedência, marca e prazo de garantia, amplamente firmados pelos contratados em sessão;
- b) O fornecimento será fiscalizado de modo que se tenha garantido a total qualificação e procedência dos produtos aqui exigidos;

- c) Será estabelecido um prazo de entrega com prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, a depender das condições de exigências trazidas pela respectiva Ordem de Fornecimento;
- d) Será primordial para a execução do contrato, a total obediência as condições estabelecidas no futuro instrumento de convocação.

10) JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO E SUA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

Considerando que este objeto possui especificações condizentes com sua natureza, além de suas especificações atuais de mercado, informamos que sua adjudicação será:

Sendo o objeto divisível, a modalidade de decisão deste processo licitatório deverá ser por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e do Decreto nº 10.024/2019. Dessa forma, cada item será adjudicado ao licitante que apresentar a melhor proposta para aquele item específico, e não ao vencedor do conjunto total da licitação.

Nesse contexto, a administração pública poderá adquirir produtos ou serviços de diferentes fornecedores, conforme quem apresentou o menor preço (ou melhor

proposta) por item, de forma a garantir mais concorrência, eficiência e economicidade ao processo licitatório.

Nestas condições, verifico que o objeto em apreço se enquadra nesta forma de adjudicação pretendida.

11) DA NÃO EXCLUSIVIDADE DOS LOTES PARA EMPRESAS "ME" e "EPP"

É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006).

Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital,

então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais prestadores de serviços interessados.

Nesse ponto, cabe registrar que a pesquisa realizada por nossa Administração, com base nos dados levantados, nos deu uma margem similar de como o mercado pratica os preços, mas não se configurou como uma análise real da quantidade de empresas com porte "ME" e "EPP".

Nestas condições, uma vez verificada que a prática deste tipo de objeto, em nosso ciclo de pesquisa não demonstrou necessidade de impor a inserção de lotes ou itens exclusivos, se faz mais suficiente, por hora, estabelecer uma concorrência mais ampla, para a obtenção de preços mais vantajosos.

12) DO VALOR TOTAL PREVISTO PARA ESTA CONTRATAÇÃO

Para a realização deste estudo, levamos em consideração o preço pesquisado, e a forma de execução do objeto, caracterizando a especificação da demanda aqui apresentada, a futura contratação remeterá a uma importância Total de **R\$ R\$ 130.481,74 (cento e trinta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos.)**

13) DO MAPA DE RISCO

Levando em consideração as características do objeto, apresentamos nossa análise de risco em face das condições de fornecimento dos produtos pretendidos:

DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE			IMPACTOS			DANOS	SOLUÇÃO
	BAIXO	MÉDIO	ALTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO		
Planejamento deficiente	X				X		Abastecimento comprometido do objeto	Estimativa com base em análise de consumo no ano anterior
Elaboração inadequado do TR	X				X		Quantitativos desalinhados (fora da realidade)	Revisão da demanda com base nas contratações anteriores. Análise de preços em Banco de Preços confiáveis
Indisponibilidade financeira		X				X	A não contratação do objeto.	Realizar planejamento financeiro prévio.

14) DO PLANO DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação possui previsão no respectivo plano de contratação atualmente vigente.

15) DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A presente contratação não possui natureza contínua para ter seu prazo de vigência prorrogada.

16) DA FONTE DE CUSTEIO

Para custear o futuro empreendimento apresentamos nossa seguinte fonte de custeio:

FONTE DE RECURSOS	FONTE DE RECURSOS	FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER	FPM, ICMS, ISS – 500	27.812.0015.2019.0000	33.90.30

17) RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo, a Administração Pública Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

Garantir a adequada execução das aulas de educação física nas unidades escolares da rede municipal de ensino, proporcionando aos alunos acesso a materiais esportivos de qualidade e em quantidade suficiente;

Promover o desenvolvimento integral dos estudantes, abrangendo aspectos físicos, cognitivos, sociais e emocionais, por meio da prática regular de atividades esportivas;

Incentivar a participação dos alunos em atividades extracurriculares, competições escolares e projetos esportivos, fortalecendo valores como disciplina, cooperação, respeito e trabalho em equipe;

Melhorar o desempenho e o engajamento dos alunos nas atividades escolares, contribuindo para a redução da evasão escolar e o aumento da frequência;

Padronizar e modernizar os materiais esportivos utilizados nas escolas, assegurando maior durabilidade, segurança e eficiência no uso;

Atender de forma eficiente às demandas da Secretaria Municipal de Administração e finanças, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais da educação física;

Assegurar economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, por meio da aquisição planejada e centralizada dos materiais;

Fortalecer as políticas públicas educacionais voltadas à promoção da saúde, qualidade de vida e inclusão social no ambiente escolar.

18) DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As despesas decorrentes desta contratação, assim como o levantamento realizado estão devidamente alinhadas com o planejamento prévio estabelecido.

19) DA POSSIBILIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando que nossa demanda ainda é muito elevada, temendo pela incerteza de seu consumo durante a execução das atividades previstas para o ano corrente, sugerimos a aplicação do modelo de registro de Preço previsto no Art. 40, II da Lei 14.133/2021.

Por se tratar de um objeto específico e que depende da demanda controlada de cada Secretaria, contudo, repleta de incertezas ao decorrer do ano, se faz necessária a aplicação mais célere para esta contratação.

Nestas condições, sugerimos a realização de pregão eletrônico para registro de preços, para que não seja necessária a realização de outro procedimento licitatório, para novas demandas que estão pretensas, além de improvável realização de novos procedimentos licitatório com tendência ao mesmo objeto.

No mais, informamos que a adoção de registro de preços nos parece ser mais adequada e viável, visto que, em termos práticos, as Prefeituras Municipais precisam ter tempo suficiente para realizar com melhor planejamento suas contratações, razão pela se faz necessária uma contratação específica para esta finalidade.

Por fim, verificamos que a demanda da Secretaria envolvida, coaduna-se com a cautela de imprevisibilidade, o que nos remete a um controle maior e mais eficiente de nosso planejamento para o ano em curso e posterior.

20) POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto aos aspectos de sustentabilidade, também não verificamos necessidade de realizar parâmetros de possíveis impactos ambientais.

21) PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

22) DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Secretaria, juntamente com os seus profissionais técnicos, após avaliar a demanda anual de nossa pasta, declara viável esta futura contratação.

23) JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais e serviços envolvidos.

Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, e que os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, além de explicar com clareza que os riscos envolvidos são administráveis.

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Pedro Laurentino - PI, ____de____de 2026

DIMAS COELHO REIS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS